



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 045, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO N.º 002/2022.

- a) O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e ofício de nº 055/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) **Considerando** o disposto no item 1.6 do Edital de Abertura do Teste Seletivo n.º 001/2022,
- c) **Considerando** que ainda tem candidatos aprovados, aptos a serem convocados para o serviço público, no referido Teste Seletivo, resolve e,

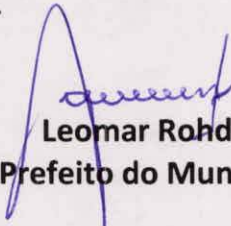
## DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a validade do Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2022, contados da data de publicação da Homologação, divulgado através do Edital 004/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 2536, de 25 de março de 2022.

**Art. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2791  
de 08/03/23 FL. 1  
  
V: 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

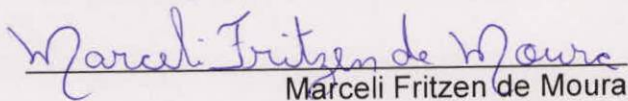
**Ofício 055/2023**

Ao Senhor Leomar Rohden  
Prefeito do Município de Pato Bragado

Venho através deste, solicitar a prorrogação por mais 01 (um) ano do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, visto da necessidade da continuação do chamamento da listagem de classificados, para suprir as vagas nos educandários públicos municipais.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração, aguardo parecer positivo sobre a solicitação acima descrita.

Pato Bragado, Pr., 08 de março de 2023.

  
Marceli Fritzen de Moura  
Diretora de Departamento

Recebido em ____/____/2023
_____
Assinatura